

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2024/444245	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA	VILA NOVA OLINDA	86,1978ha	AUGUSTO CORREA	454/2025

Belém(Pa),21/05/2025
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente

Protocolo: 1200424

DIÁRIA

PORTARIA Nº 453/2025 de 21.05.2025

Objetivo: Para participarem da Reunião no Ministério do Desenvolvimento agrário- MDA / Câmara Técnica de Regularização e Destinação de Terras Públicas Federais, em Brasília-DF
Período: 21.05.2025 a 23.05.2025 (2,5 diárias)
Servidores:
57190493/1- Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
55589643/1 - Fernanda Jorge Sequeira - Diretora Jurídica - DJ
80845074/1 - José Hilton Silva Cunha - Gerente - GCG
ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Resp. Pela Presidência
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 1200335

PORTARIA Nº 455/2025, de 21.05.2025

Objetivo: Acompanhar equipe do ITERPA, para desenvolver atividades de registros fotográficos e filmagens, durante a reunião a ser realizada no Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA.
Dia 22.05.2025 (0,5) diária
Colaboradora Eventual: Bianca Marvão Rodrigues de Melo
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos, Presidente

Protocolo: 1200490

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ITERPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/ 2025.

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, através da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e o Instituto de Terras do Pará-ITERPA.
Objeto: Conjuguar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes rurais e urbanos em glebas estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiária desenvolvidas pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em conformidade com as normas técnicas de Georreferenciamento de imóveis Rurais editadas pelo INCRA; e demais legislações que regulamentam a política fundiária estadual, ou em orientações prestadas pelo Instituto de Terras do Pará, no Município de Monte Alegre.
Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério das partes.
Data da assinatura: 20 de maio de 2025.
Signatários: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA;
José Alfredo Silva Hage Junior - Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Protocolo: 1200672

PORTARIA Nº 452/2024 de 21/05/2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o Processo nº E- 2025/2655070, datado de 20/05/2025.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o cancelamento das diárias, em nome da servidora: Katia Maria Carvalho de Araújo Ohashi, Téc.DEAF, no período de 20 a 24/05/2024, previsto na PORTARIA nº 423/2025 de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.228 de 15/05/2025, para o município de Tomé-Açu, devido a problemas de saúde.
Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 1200243

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 012/2025-NGPR de 21 DE MAIO DE 2025.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, e que prevê no inciso I do art. 7º que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da

entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei e que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 6.767, de 16 de novembro de 2005, e alterações, que trata da criação do Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL e dá outras providências, e que determina que sua estrutura organização é formada por servidores comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.939, de 10 março de 2023, que trata da estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, e que prevê em seu art. 2º, parágrafo único, que se o órgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem a função de agente de contratação, a autoridade competente poderá, em decisão fundamentada, designar servidores exclusivamente comissionados para exercerem a função, desde que estejam qualificados sobre o regime da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio de cursos promovidos pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA) e/ou pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESAP).

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 os responsáveis pela condução de processos de licitação no âmbito do NGPR.

• 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAUJO – MATRICULA Nº 57231674/6

2. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDREA REGINA DA COSTA COELHO SANTOS – MATRICULA Nº 5889648/3

III. PREGOEIRO: FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAUJO Nº 57231674/6

1. SUPLENTE DE PREGOEIRO: ANDREA REGINA DA COSTA COELHO SANTOS – MATRICULA Nº 5889648/3

2. EQUIPE DE APOIO:

3. a) ANDREA REGINA DA COSTA COELHO SANTOS – MATRICULA Nº 5889648/3

4. b) RUI GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR – MATRICULA Nº 5945760/1

5. c) CHRISTIAN DA NATIVIDADE GONÇALVES – MATRICULA Nº 5911150/5

• 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta PORTARIA se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 meses, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL,
Belém, 21 de Maio de 2025.

FELIPE COELHO PICANÇO
GERENTE EXECUTIVO – NGPR
MATRICULA: 5945755/1

Protocolo: 1200213

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO 12/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, com sede na rua Ildonete Guimarães, nº 253, 3º andar, Vila Paulista, Redenção – PA, CEP: 68.552-220, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.168/0001-21, o pleno uso do bem móvel de 30 UNDS DE ROÇADEIRAS COSTAL
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 2 anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1200320

TERMO DE CESSÃO 08/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO POLO AJURUTEUA E ADJACENCIAS- APESPA, com sede na Vila do Bonifácio, Distrito de Bacuriteua, Ajuruteua, Bragança, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.104.284/0001-54, o pleno uso do bem móvel de 35 UNDS DE ROÇADEIRAS COSTAL